

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

## PLANO DE TRABALHO - 2018

### 1 - DADOS CADASTRAIS

#### - RECURSO MUNICIPAL

Nome da Entidade Casa do Vovô Salense	CNPJ 54.918.800/0001-15		
Endereço Rua Major Bernardino Vieira Martins, 22			
Município Sales Oliveira	UF SP	CEP 14660-000	DDD/Telefone/Fax (16) 3852-1537
Conta Bancária Específica 8492-1 – Recurso Municipal	Banco Banco do Brasil	Agencia 6713-x	Praça de Pagamento Sales Oliveira
Nome do Responsável José Gilmar Persona		CPF 037.103.148-60	
Período do Mandato 2018/2019	C.I./Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	
Endereço Rua Dr. Eduardo Miranda Paciência,58 – Centro – Sales Oliveira/SP		CEP 14660-000	

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal  
Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

## 2. TITULO DO PROJETO

**“SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSOS”**

### 2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto a ser executado pela Casa do Vovô Salense da cidade de Sales Oliveira/SP visa à manutenção dos serviços sócio-assistenciais prestados aos idosos do presente município em situação de vulnerabilidade, sem vínculo familiar ou com vínculo fragilizado através de acolhimento temporário ou permanente.

De acordo com o Estatuto da Instituição, CVS expõe ações que serão desenvolvidas junto aos profissionais de atuação da comunidade local, em prol a qualidade de vida dos idosos assistidos na instituição e seus familiares.

A Casa do Vovô conta com a colaboração do Hospital Local, dos médicos, Pronto Socorro, Centro de Saúde, Pastoral de Saúde e da Prefeitura Municipal.

### 2.2. PERIODO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado no período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A “Casa do Vovô Salense” é uma entidade sem fins lucrativos, não distribui bonificações aos seus dirigentes, constituída por prazo indeterminado, é regida pelo código civil, pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto;

O principal objetivo é apoiar o idoso quando este enfrenta problemas de ordem afetiva, sociais, e econômicos, os quais se não forem trabalhadas com muita cautela afetam psicologicamente e fisicamente o seu bem estar. Para alcançar este objetivo, a “Casa do Vovô Salense” oferece aos seus internos: habitação, alimentação, assistência médica; possibilita um convívio social com pessoas de todas as idades da comunidade participando de eventos do município, fazendo visitas aos seus familiares e recebendo visitas.

8

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

## 4. PÚBLICO ALVO:

Idosos acima dos 60 anos de idade, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, os quais não têm condições de permanecer com a família; priorizando os residentes e domiciliados do município de Sales Oliveira/SP.

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA	Número de idosos
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	11
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	08
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	05

## 4. OBJETIVO GERAL

Promover acolhimento temporário ou permanente para pessoas idosas, em situações de vulnerabilidades, risco social, pessoal e abandono, garantindo proteção integral a pessoa acolhida em um ambiente sócio familiar afetivo e propício à satisfação das suas necessidades.

### 4.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

Incentivar o desenvolvimento da autonomia e de capacidades para realização de atividades da vida diária;

Fortalecer, preservar e incentivar a relação inter-familiar;

Promover convivência Mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Promover acesso a cultura, lazer, rede sócio-assistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia dos direitos e as demais políticas setoriais.

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal  
Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

## 5. METODOLOGIA

Através do do departamento de Assistência Social, ou na busca espontânea, a Assistente Social da Instituição entra em contato com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica, no qual serão avaliados os seguintes itens pelas profissionais:

-Assistente Social realiza entrevista, levantamento de necessidades, levantamento do histórico familiar, observação, escuta e relatório.

-Enfermeira avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados.

Após a coleta de todas as informações necessárias, a equipe se reúne e discute os resultados obtidos na avaliação e a possibilidade de abrigamento, pensando na qualidade de vida que será oferecida ao idoso, considerando possíveis limitações.

No caso de abrigamento a Assistente Social faz contato com os familiares e orienta quanto aos exames exigidos para entrada na Instituição e depois de entregue esses exames, marcamos o dia para entrada do idoso. Para iniciar o processo de acompanhamento os profissionais avaliam os métodos de intervenção que serão utilizados como objetivo de trabalho individual e/ou grupal para cada idoso; estudo de caso; escuta individual; estudo psicossocial; reunião com a equipe; organização das informações do idoso em forma de prontuário individual; elaboração de relatório de acompanhamento/evolução; cuidados pessoais; orientação individual e familiar; informação, comunicação e defesa dos direitos; acesso a documentação pessoal; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com a rede socioassistencial; fortalecimento de vínculos familiares.

## 6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas pela “Casa do Vovô Salense” têm como principal objetivo a inclusão e socialização do idoso bem como promover a continuidade do desenvolvimento de suas habilidades psicomotoras. Busca-se ainda promover para o idoso um cotidiano repleto de cuidado, atenção, informações e convivência com o outro.

A equipe responsável busca seguir um trabalho que garanta autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho, sócio-familiar e desenvolvimento de oportunidade para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a reinserção na família sempre que possível. Também o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, atividades culturais e de lazer como:

ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS	HORÁRIOS
Despertar e Higiene pessoal	6:00 horas
Café da manhã	7:00 horas

JB

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

Almoço	11:00 horas
Café da Tarde	14:30 horas
Jantar	17:00 horas
Ceia	20:00 horas
Atendimento Social	20 horas semanais.
Atendimento de enfermagem	24 horas diariamente.
Atendimento de Fisioterapia	UBS atendimento Externo
Atendimento com cuidadores	24 horas por dias.
Atendimento da lavanderia	44 horas semanais.
Visitação de parentes e amigos	Todos os dias da semana.
Festividades comemoradas	Ano novo, carnaval, dia das mulheres, páscoa, dia das mães, junina, dia dos pais, semana do idoso e Natal e aniversários.
Atividades com os Internos: rodas de conversa e dinâmicas.	Mensal
Reunião de Diretoria	Mensal com registro em Ata
Celebração da Santa Missa	Uma vez por semana
Culto Evangélico	Uma vez por mês
Passeios Externos	A cada três meses
Jogos lúdicos	Semanal
Reunião com Funcionários	A cada três meses com registro em ata
Promoção para angariar fundos.	Três vezes ao ano

## 7. METAS

SERVIÇO	METAS	METODOLOGIA	RESULTADOS ESPERADOS
Acolhida/Recepção;	80%	Promover a acolhida dos usuários e suas famílias através da escuta qualificada.	Qualificar o atendimento prestado pela instituição.
Possibilitar a convivência mista entre os diversos graus de dependência;	30%	Estimular a participação dos idosos nas atividades propostas pela entidade.	Evitar o isolamento social.
Atividades de convívio e de	30%	Promover o espaço de escuta	Ter sua identidade,

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal  
Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

organização da vida cotidiana;		diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.	integridade e história de vida preservadas.
Apoiar e orientar a família na sua função protetiva;	30%	Apoio e orientação para melhor qualidade de vida do idoso.	Evitar isolamento e o rompimento dos vínculos familiares.
Cuidados pessoais;	80%	Promover o bem estar e a auto-estima de cada idoso.	Zelar pelo bem estar de cada um.
Elaboração de relatórios e prontuários, Estudo Social, construção do Plano Individual e Atendimento ou familiar;	40%	Desenvolvimento do sistema PIA.	Conhecer a história de vida de cada interno.
Monitoramento e avaliação do serviço;	30%	Escuta, Questionários e/ou Caixas de sugestões	Conhecer melhor e avaliar cada atividade desenvolvida.
Informação, comunicação e defesa dos direitos	80%	Articular Junto aos órgãos competentes, concessão do benefício ou aposentadoria.	Garantia dos direitos de todos os idosos acolhidos.
Mobilização para o exercício da cidadania.	80%	Articular Junto aos órgãos competentes, concessão de documentação pessoal.	Garantir a todos os idosos a documentação pessoal benefício ou aposentadoria.

## 8. RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária (semanal)
01	Nutricionista	Ensino Superior	12 horas
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 horas
06	Técnica em Enfermagem	Ensino Técnico	12/36h horas
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 horas
01	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	44 horas
02	Faxineira	Ensino Fundamental - incompleto	44 horas
05	Cuidador	Ensino Técnico	12/36 horas
01	Lavadeira	Ensino Fundamental - incompleto	44 horas
01	Auxiliar de Escritório	Ensino Superior	40 horas
01	Coordenadora	Ensino Superior	40 horas
01	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas
02	Voluntárias de Psicologia	Ensino Superior	02 horas
01	Estagiário do Ensino Superior	Ensino Superior	30 horas

# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000

Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal  
Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

01	Estagiário do Ensino Médio	Ensino Médio	20 horas
----	----------------------------	--------------	----------

## 9. CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A entidade conta atualmente com espaço físico de dividido da seguinte forma:

12 Quartos; 11 Banheiros; 01 Sala de TV; 01 Escritório; 01 Sala Enfermaria; 01 Farmácia; 01 Sala de Atendimento Assistencial; 01 Sala de Bazar; 01 Lavanderia; 01 Refeitório; 01 Cozinha; 01 Quarto de despensa; 01 Vestiário, 01 Almoarifado.

### 7.3 EQUIPAMENTOS

06 Fogões; 12 Televisões; 03 Geladeiras; 04 Freezers; 02 Maquinas de lavar; 01 Maquina industrial, 02 Secadoras de roupas; 04 Computadores; 03 Aparelhos Telefônicos 01 ar condicionado, 07 ventiladores, 01 microondas, 01 forno industrial; 02 impressoras.

### 7.4 IMOBILIÁRIOS

24 camas, 26 guarda roupas, 24 criados mudo, 10 mesas, 35 cadeiras, 04 jogos de sofás, 10 poltronas, 10 arquivos,

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A entidade acompanha e avalia as ações de modo participativo entre os idosos, diretoria e funcionários. Está disponível na ILPI uma caixa de sugestões para famílias, idosos e visitantes, com intuito de avaliar os serviços prestados e sugerindo melhorias.

## 9. Recursos materiais necessários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Sales Oliveira mensalmente:

Material de consumo (alimentação; higiene e limpeza; material descartável).



# Casa do Vovô Salense

Fundada em 12 de Maio de 1987

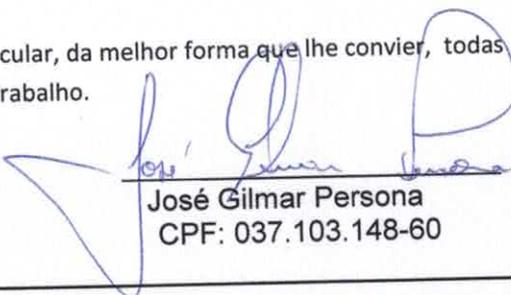
Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22, Bairro: Centro - Sales Oliveira/SP, CEP 14.660-000  
Fone: (16) 3852-1537 - CNPJ: 54.918.800/0001-15  
UTILIDADE PÚBLICA – Lei Municipal 823/87 de 17/06/87 Estadual 8598/94 de 23/03/94 Federal  
Decreto de 14/10/94 – DOU de 07/10/94 ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Sales Oliveira, 02 de Janeiro de 2018

  
José Gilmar Persona  
CPF: 037.103.148-60

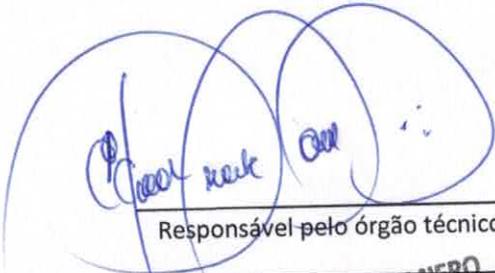
## 12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Sales Oliveira, 02 de Janeiro de 2018

  
Responsável pelo órgão técnico

DR. EDMAR DUARTE GOMERO  
Prefeito Municipal